

INSTRUÇÃO NORMATIVA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – CAMPUS CURITIBA

PROJETO DE PESQUISA

- Art. 1º Esta norma se aplica a todos os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ) da UTFPR, campus Curitiba.
- Art. 2º Até o prazo máximo de 90 dias após a data de ingresso no PPGQ, o aluno deverá entregar ao professor responsável pela avaliação dos projetos, com a ciência do orientador, um projeto de pesquisa escrito. O aluno deverá também entregar uma cópia digital em formato pdf do respectivo Projeto de Pesquisa ao endereço de e-mail informado pelo Professor responsável pelo processo e disponível no site do Programa.
- Art. 3º O Projeto deverá ser limitado a 20 páginas e deverá especificar o título da dissertação (ainda que provisório), o nome do orientador e co-orientador, se for o caso, e conter os seguintes tópicos:
- I. Revisão da literatura relacionada ao tema;
 - II. Objetivos gerais e específicos;
 - III. Justificativa para a realização do trabalho;
 - IV. Descrição da metodologia a ser empregada no desenvolvimento do projeto de pesquisa;
 - V. Cronograma detalhado;
 - VI. Viabilidade técnica da proposta;
 - VII. Referências bibliográficas;
 - VIII. Assinatura do aluno e do orientador (e co-orientador, se for o caso).

Parágrafo Único: O Projeto deverá ser redigido de acordo com as normas de formatação da UTFPR.

Art. 4º Os alunos que não entregarem o projeto de pesquisa escrito (versão física e digital) dentro do prazo estabelecido no Art. 2º, deverão entregar uma carta à Coordenação do PPGQ, assinada pelo respectivo Orientador, justificando o motivo do atraso. O Coordenador levará a carta ao Colegiado do PPGQ, o qual decidirá qual(is) medida(s) será(ão) tomada(s).

Parágrafo Único Caso esta justificativa não seja entregue ao Coordenador dentro de um prazo de 5 dias úteis (contados a partir da data limite de entrega do Projeto de Pesquisa), o aluno será automaticamente desligado do PPGQ

Art. 5º O professor responsável pela avaliação do Projetos de Pesquisa designará um relator para emitir um parecer sobre o projeto.

§1º O relator terá um prazo máximo de 30 dias corridos para emitir o parecer, o qual deverá ser entregue ao professor responsável pelos projetos.

§2º O relator será escolhido de acordo com a familiaridade com o assunto proposto no projeto de pesquisa.

§3º O parecer deverá levar em conta os seguintes itens:

- I. Adequação do projeto às normas do PPGQ e da UTFPR;
- II. Viabilidade técnica e disponibilidade de infraestrutura para o seu desenvolvimento;
- III. Experiência do grupo de pesquisa no tema proposto;
- IV. Viabilidade do cronograma para a conclusão do trabalho de dissertação.

§4º No parecer, o relator deverá ainda apresentar uma decisão sobre o projeto proposto, a qual deverá seguir uma das possibilidades abaixo.

- I. Projeto aprovado;
- II. Projeto reprovado.

- §5º No caso do avaliador decidir pelo item II do parágrafo anterior, será permitida uma única ressubmissão do projeto, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do parecer pelo aluno e/ou orientador.
- §6º A nova versão do projeto de pesquisa escrito deverá levar em conta as sugestões indicadas pelo relator, apresentando uma carta contendo as modificações realizadas e/ou justificando as alterações não realizadas. O projeto e a carta serão encaminhadas novamente para o relator, para a emissão de um segundo parecer.
- §7º O colegiado analisará as providências cabíveis no caso da reprovação da nova versão do projeto, podendo a penalidade ser o desligamento do programa.

Art. 6º Casos especiais e omissos serão analisados pelo colegiado do PPGQ.